



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

11

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 628/97

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural da Criança e do Adolescente do Norte de Minas...

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal **aprovou**, e eu Fábio de Jesus Ribeiro Silva Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica reconhecida e declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural da Criança e do Adolescente do Norte de Minas CGC. n°01.757.270/0001-04.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 02 de maio de 1.997.


* Fábio de Jesus Ribeiro Silva
* Prefeito Municipal
* Mirabela-MG


* Dirceu Couto de Oliveira
* Secretário Municipal

